



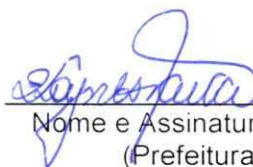
Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Solicitação de Orçamento

APLICAÇÃO: A ser utilizado na “Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso”, de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.

DATA: 18 / 09 / 2024


Nome e Assinatura do Responsável
(Prefeitura Municipal)

Elayne Ap. Moreira Vei
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Termo de Recebimento:

Recebemos o presente: 18 / 09 / 2024

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



Bom Jesus Móveis e Decorações

 **18 3841-9090**  **www.junqueiropolis.sp.gov.br**

 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-000

Razão Social: BOM JESUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
 C.N.P.J.: 48.832.033/0001-24
 Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 2087 SALA 01
 Cidade: DRACENA CEP.: 17900-013
 Telefone: (18) 99784-1499 e-mail: bomjesusplanejados@gmail.com

APLICAÇÃO: A ser utilizado na "Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso", de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação	Fabricante/ Marca	Total R\$
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	KLESS PLANEJADOS	R\$ 2.250,00
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	KLESS PLANEJADOS	R\$ 3.240,00
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	KLESS PLANEJADOS	R\$ 4.860,00
Valor Total R\$					

Obs: TODOS OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL.

DATA: 18, 09, 2024


 Nome e Assinatura do Responsável
 (Carimbo da Empresa)

Bom Jesus Móveis e Decorações
Diego Antonini ALVES



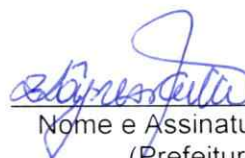
Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Solicitação de Orçamento

APLICAÇÃO: A ser utilizado na “Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso”, de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.

DATA: 18 / 09 / 2024


Nome e Assinatura do Responsável
(Prefeitura Municipal)

Elayne Ap. Moreira Val
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Termo de Recebimento:

Recebemos o presente: 18 / 09 / 2024

Carimbo da empresa e assinatura do responsável: Adilson Pereira dos Santos
CNPJ 44.067.797/0002-21

Razão Social: Adilson Pereira dos Santos
 C.N.P.J.: 41.067.797/0001-21
 Endereço: Rua São Luiz 235
 Cidade: Jumirimópolis CEP.: 17.890.000
 Telefone: (18) 996786106 e-mail: arte.móveis.diferenciais@outlook.com

APLICAÇÃO: A ser utilizado na “Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso”, de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação	Fabricante/ Marca	Total R\$
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		2.940,00
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		2.800,00
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		5.600,00
Valor Total R\$					11.340,00

Obs: TODOS OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL.

DATA: 20 / 09 / 2024

Adilson Pereira dos Santos
 Nome e Assinatura do Responsável
 (Carimbo da Empresa)



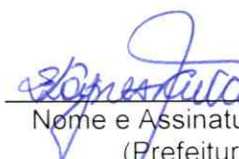
Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Solicitação de Orçamento

APLICAÇÃO: A ser utilizado na “Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso”, de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.

DATA: 20/09/24


Elayne Ap. Moreira Val
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social
(Prefeitura Municipal)

Termo de Recebimento:

Recebemos o presente: 20/09/24

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:


Dorival Mesaner
CNPJ: 12.192.453/0001-46
Av. Geraldo Fudo, nº 290
Junqueirópolis - SP

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueirópolis.sp.gov.br

📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-000

Razão Social: Dorival Mosaner
 C.N.P.J.: 12.192.453/0001-46
 Endereço: Av. Getúlio Vargas 290
 Cidade: Junqueirópolis CEP.: 17890-000
 Telefone: 9.97332953 e-mail: dorivalmosaner@hotmail.com

APLICAÇÃO: A ser utilizado na "Cozinha do CCI - Centro de Convivência do Idoso", de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação	Fabricante/ Marca	Total R\$
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		2100,00
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	0605	1.700,00
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	0606	3900,00
Valor Total R\$					7.900,00

Obs: TODOS OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL.

DATA: 20/09/24


 Nome e Assinatura do Responsável
 (Carimbo da Empresa)
Dorival Mosaner
 CNPJ: 12.192.453/0001-46
 Av. Geraldo Fudo, nº 290
 Junqueiraópolis - SP



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Solicitação de Orçamento

APLICAÇÃO: A ser utilizado na “Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso”, de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.

DATA: 24, 10, 24


Nome e Assinatura do Responsável
(Prefeitura Municipal)

Elayne Ap. Moreira Val
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Termo de Recebimento:

Recebemos o presente:

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:

24, 10, 24



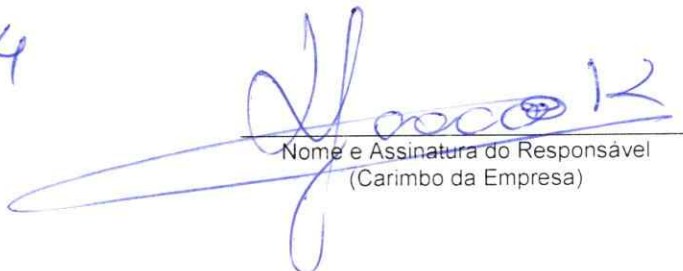
Razão Social: Marce e Art (Maremaria do Kiko)
 C.N.P.J.: 15.372.430/0001-01
 Endereço: R. Victor Junqueira n: 2285
 Cidade: Junqueirópolis-SP CEP.: 17.890.000
 Telefone: 18(99899-3443) e-mail: Kelly_pereira@hotmail.com

APLICAÇÃO: A ser utilizado na "Cozinha do CCI – Centro de Convivência do Idoso", de acordo com as especificações que seguem:

Item	Qtd	Und	Especificação	Fabricante/ Marca	Total R\$
01	01	UN	ARMÁRIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 2,10m X 1,00m LARGURA X 0,35m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PERFIL ALUMÍNIO; - 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30m X 15mm ESPESSURA; - PÉS EM AÇO; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		R\$ 4.300,00
02	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 2,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - COR: BRANCO - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		R\$ 3.800,00
03	01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: - ALTURA 0,75m X 4,00m COMPRIMENTO X 0,60m DE PROFUNDIDADE; - MATERIAL: MDF 15 MM; - COR: BRANCO; - PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; - 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20m X 0,45m PROFUNDIDADE X 15mm ESPESSURA; - 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75m X 0,50m LARGURA X 15mm ESPESSURA; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.		R\$ 7.400,00
Valor Total R\$					R\$ 15.500,00

Obs: TODOS OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL.

DATA: 24, 10, 2024


 Nome e Assinatura do Responsável
 (Carimbo da Empresa)



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Foi realizada uma prévia pesquisa de mercado, conforme consta nos autos do processo, o que nos permite inferir que os preços encontrados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações (PNCP) do ramo de atividade da presente licitação, eis que diante a especificidade dos objetos (móveis feito sob medida), a qual fora realizado com empresas do ramo nesta cidade e na cidade vizinha, que até mesmo compareceram até o local, fizeram a devida medição dos espaços e objetos a serem instalados.

A escolha das empresas se deu com aquelas as quais encontram-se cadastradas junto ao sistema de compras desta prefeitura, a qual foram feitas diretamente com as empresas.

Sendo que diante da apresentação de 04 (três) orçamentos de cada item, apresentamos a presente Estimativa Média.

Junqueirópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de Mobiliários para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Junqueirópolis.	
Unidade requisitante	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Responsável pela demanda	ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Justificativa	A necessidade desta licitação deve-se ao fato de que a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis pretende reinaugurar o Centro de Convivência do Idoso (CCI) com toda mobília necessária para retomar os atendimentos e atividades voltadas para os idosos, tornando-se assim imperativo adaptar o novo espaço para atender às demandas emergentes e otimizar o fluxo de atividades, revertendo-se em qualidade de atendimentos, economicidade, maior eficiência e distribuição dos atendimentos à população garantindo a durabilidade dos patrimônios públicos.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 11.272,50 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data pretendida para a conclusão da contratação	Novembro de 2024.
Quantidade	03 itens.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Prazo de execução será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.
Opção legal	Art. 28, I, Lei federal nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	baixo
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

Junqueirópolis/SP, 24 de outubro de 2024.


ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DE JUNQUEIRÓPOLIS.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente objeto de contratação surge em virtude da necessidade de reinaugurar o Centro de Convivência do Idoso (CCI), onde serão realizados atendimentos e atividades voltadas para os idosos, tornando-se assim imperativo adaptar o novo espaço para atender às demandas emergentes e otimizar o fluxo de atividades, revertendo-se em qualidade de atendimentos, economicidade, maior eficiência e distribuição dos atendimentos à população garantindo a durabilidade dos patrimônios públicos.

É fundamental reconhecer que o Centro Convivência do Idoso (CCI) desempenhará um papel essencial na rotina diária dos idosos desta municipalidade, proporcionando o acesso da população a atividades físicas e acessibilidade, a aquisição de tais bens se justifica, para assim garantir a excelência na prestação de serviços à comunidade, refletindo no compromisso da gestão municipal com todos os usuários e funcionários que gozam das ações e serviços deste setor.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Município de Junqueirópolis elaborou o plano anual de contratações em julho de 2023, para o ano de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021. No entanto, não havia previsão para a aquisição do objeto em questão, tendo em vista que, no período de formalização do Plano, não havia previsão de conclusão da obra para o funcionamento do mesmo. Assim, conforme o estudo técnico, identificou-se como melhor opção para atender às necessidades do novo prédio a aquisição dos mobiliários, objetos da presente licitação.

III - requisitos da contratação;

Pretende-se com a referida contratação, adequar o Centro Convivência do Idoso (CCI) com os mobiliários necessários para seu melhor funcionamento, de modo a atender assim todas as demandas vigentes.

A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.



A presente licitação exigirá garantia mínima de 12 (doze) meses, tendo em vista a longevidade de cada bem.

Não será concedido realinhamento de preço do objeto, uma vez que a entrega será única

O prazo para fornecimento do produto será formalizado mediante Ordem de Fornecimento.

A entrega do produto será realizada nos dias, horários e locais a serem determinados pela Administração Municipal, conforme a sua necessidade.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

O prazo para entrega, após formalizada a solicitação do produto não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos.

Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Administração Municipal quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Termo.

O produto objeto desta aquisição poderá ser recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

A simples entrega do produto objeto desta aquisição não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Administração Municipal.

O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

Ainda, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios.

[Handwritten signature]



A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Estima-se que os equipamentos e mobiliários serão adquiridos no valor máximo estimado de R\$ 11.272,50 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cumprir destacar que os quantitativos pretendidos do referido objeto foram estabelecidos tomando-se por base a execução dos serviços ofertados pelo setor de Assistência Social. Além disso, considerou-se a adequação do espaço físico do novo prédio de acordo com as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a solução dos problemas pretendidos com a contratação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

As quantidades previstas foram estimadas com base em cotações e orçamentos feitos pelo preço atual de mercado de acordo com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme anexos, assim as quantidades foram levantadas para se chegar em um número suficiente para a demanda do setor da saúde.

Os itens que estão sendo solicitados são fundamentais para o funcionamento eficaz do Centro Convivência do Idoso (CCI). O novo espaço requer mobiliário adequados para garantir a excelência dos serviços prestados à comunidade. Cada item foi selecionado com base em sua funcionalidade específica e na conformidade com as normas regulatórias, sendo ARMÁRIOS PANELEIRO e ARMÁRIOS COZINHA.

Esses itens foram escolhidos não apenas por suas funcionalidades, mas também por sua conformidade com as normas regulatórias e sua capacidade de melhorar a eficiência do trabalho no Complexo Municipal da Saúde.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Segue estimativa de valor em anexo ao presente estudo técnico preliminar feito, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal Regulamentar 7165/2023 e suas alterações.



Item	Quant.	Medida	Especificação do Objeto	Média Unitário/TOTAL
01	01	UN	ARMARIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PERFIL ALUMINIO; 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30M X 15MM ESPESSURA; PÉS DE AÇO; DOBRADIÇAS: REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	R\$ 2.897,50
02	01	UN	ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; COR: BRANCO; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	R\$ 2.935,00
03	01	UN	ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 4,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.272,50

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a abertura de pregão eletrônico, pois permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando significativamente o número de potenciais concorrentes.

Handwritten signature



Isso favorece a obtenção de propostas mais competitivas e condições vantajosas para a Administração Pública.

Tendo em vista a durabilidade, exige-se garantia mínima de 12 meses.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição planejada tem como objetivo alcançar resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e otimização do uso dos recursos públicos. Espera-se obter produtos de alta qualidade e competitividade, resultando em contratações mais vantajosas e econômicas. Além disso, essa aquisição reafirma o compromisso da gestão municipal com a excelência na prestação de serviços à população, especialmente no que se refere ao atendimento de qualidade ao público a fim de garantir acessibilidade a esportes, cultura, lazer e bem estar aos idosos de Junqueirópolis.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mobiliários.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A administração Municipal visando a realização de aquisição de materiais permanentes sustentáveis ambientalmente adotou uma série de requisitos a serem observados pelos fornecedores quanto para a contratação de materiais



permanentes, os quais deverá atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental, principalmente, relativa ao recolhimento e o adequado descarte, sejam recolhendo-os aos pontos de coletas ou centrais de armazenamento mantidas pelo respectivo fabricante, distribuidor ou importador.

Os materiais, sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Desta forma, não será admitido a aquisição de bens que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na legislação pertinente.

A Municipalidade, através de setor competente, fiscalizará a entrega do equipamento pela empresa vencedora, de modo a garantir que seja feita de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente, através dos resíduos gerados, os quais serão devidamente descartados em local correto.

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a aquisição pretendida é a melhor solução para o atendimento da necessidade a que se destina.

Junqueirópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL

Diretora de assistência e desenvolvimento social



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DE JUNQUEIRÓPOLIS.

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de mobiliários para o centro de convivência do idoso (CCI) de Junqueirópolis. Os quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	ARMARIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PERFIL ALUMINIO; 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30M X 15MM ESPESSURA; PÉS DE AÇO; DOBRADIÇAS: REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
02	01	UN	ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; COR: BRANCO; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.
03	01	UN	ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 4,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS.

O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2



2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) desempenhará um papel crucial na promoção do atendimento e atividades voltadas para os idosos, garantindo o acesso da população. Em virtude da inauguração para início do funcionamento, tornou-se imperativo adaptar o novo espaço para atender às demandas emergentes e otimizar o fluxo de atividades.

Assim, a aquisição de mobiliário específicos, é uma necessidade premente, pois irão adequar as áreas de recebimento da população, além de melhorar o atendimento ao público, tudo em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Procedimentos Técnicos Preliminares:

- Realizamos um levantamento abrangente de todos os mobiliários necessários para garantir que o setor esteja em total conformidade com as necessidades de funcionamento do local.
- Conduzimos uma pesquisa de mercado detalhada para identificar fornecedores confiáveis, com foco na obtenção do melhor custo-benefício e na qualidade superior dos produtos oferecidos.
- Essa aquisição estratégica não só melhorará a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, mas também demonstrará nosso compromisso contínuo com a população idosa do município.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Os itens que estão sendo solicitados são fundamentais para o funcionamento eficaz do Centro de Convivência do Idoso (CCI). O novo espaço requer mobiliário adequados para garantir a excelência dos serviços prestados à comunidade. Cada item foi selecionado com base em sua funcionalidade específica e na conformidade com as normas regulatórias, sendo eles ARMÁRIO PANELEIROS e ARMÁRIOS DE COZINHA.

Esses itens foram escolhidos não apenas por suas funcionalidades, mas também necessidade para melhorar a eficiência do trabalho no local.

4. Requisitos da contratação;

Pretende-se com a referida contratação, adequar o Centro de Convivência do Idoso (CCI) com mobiliários necessários para seu melhor funcionamento, de modo a atender a demanda do prédio.

A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.



A presente licitação exigirá garantia mínima de 12 (doze) meses, tendo em vista a longevidade de cada bem.

O prazo para fornecimento do produto será formalizado mediante Ordem de Fornecimento.

A entrega do produto será realizada nos dias, horários e locais a serem determinados pela Administração Municipal, conforme a sua necessidade.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

O prazo para entrega, após formalizada a solicitação do produto não poderá ser superior a 20 (vinte) dias.

Os itens deverão ser entregues e devidamente instalados no Centro de Convivência do Idoso (CCI) desta cidade de Junqueirópolis/SP, tudo por conta exclusiva da licitante contratada.

Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Administração Municipal quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Termo.

O produto objeto desta aquisição poderá ser recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

A simples entrega do produto objeto desta aquisição não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Administração Municipal.

O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

O produto, objeto do certame, que está sendo ofertado, deverá estar acondicionado unitariamente e devidamente identificado em sua embalagem original de fábrica, quando couber, acompanhados de manual de instrução.

Ainda, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando



facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios.

A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O serviço será fornecido através de uma entrega única de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido conforme necessidade por escrito. Os resultados pretendidos refletem uma abordagem abrangente que não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida desses insumos. A implementação dessas medidas contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelos fiscais também designados, devendo a fiscalização técnica avaliar, sendo responsáveis pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.)

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

A fiscalização de contratos administrativos desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e na observância dos princípios da administração pública. Tradicionalmente, esta atividade é conduzida por dois fiscais distintos: um fiscal administrativo e um fiscal técnico. No entanto, devido à atual limitação de servidores na Prefeitura, propomos a unificação dessas funções, a serem realizadas por um único servidor, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da fiscalização.

A unificação das funções de fiscalização administrativa e técnica por um único servidor é uma medida necessária e justificada pela atual limitação de servidores na Prefeitura. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade da fiscalização dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de gestão.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: ÉLIDA CRISTINA BARBOSA BRAULINO

Fiscal do Contrato: CÉLIA APARECIDA LOPES

7. Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A estimativa do valor da contratação encontra-se anexa ao presente Termo de Referência, tomando-se por base a média dos orçamentos com empresas locais, haja vista se tratar de móveis planejados com medidas específicas.

10. Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP para o exercício de 2024, nas seguintes fichas orçamentárias:

SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 312

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Funcional Programática: 08.241.0013.2047



Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

O prazo para fornecimento do produto será formalizado mediante Ordem de Fornecimento.

A entrega do produto será realizada nos dias, horários e locais a serem determinados pela Administração Municipal, conforme a sua necessidade.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

O prazo para entrega, após formalizada a solicitação do produto não poderá ser superior a 20 (vinte) dias.

A Municipalidade, através de setor competente, fiscalizará a entrega do equipamento pela empresa vencedora, de modo a garantir que seja feita de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente, através dos resíduos gerados, os quais serão devidamente descartados em local correto.

O produto, objeto do certame, que está sendo ofertado, deverá estar acondicionado unitariamente e devidamente identificado em sua embalagem original de fábrica, quando couber, acompanhados de manual de instrução.

III. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Em casos, que venham ser necessários a troca do produto, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e (ou) interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

Deverá fornecer garantia total dos itens.

Fornecer no mínimo 12(doze) meses de garantia.

Junqueirópolis/SP, 24 de outubro de 2024.


ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco para a aquisição de mobiliários para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Junqueirópolis., conforme consta no Termo de Referência apresentado.

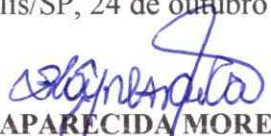
O presente estudo foi realizado levando-se em conta o histórico de contratações anteriores com o mesmo objeto feito pela Prefeitura de Junqueirópolis.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 7182/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Licitante apresentar na proposta de preços produtos de baixa qualidade que prejudique uma boa aquisição.	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade não existe, portanto, dispensa constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 7182/2023.	baixa
Durante a execução do contrato o licitante solicitar reequilíbrio econômico financeiro ou desistir do contrato.	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 7182/2023.	baixa

Assim, nos termos do Decreto Municipal 7182/2023, não há risco relevante na contratação pretendida que demande a previsão de risco em edital e minuta de contrato.

Junqueirópolis/SP, 24 de outubro de 2024.


ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

Junqueirópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL

Ilma. Senhora
AMANDA DIAS FURLAN KATAYAMA
DD. Contadora
Junqueirópolis/SP

Solicitamos informações sobre a disponibilidade de saldo orçamentário no valor de acordo com a tabela abaixo, para atender a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) DE JUNQUEIRÓPOLIS**. Em havendo dotação orçamentária, solicitamos que se faça reserva de dotação no valor indicado a seguir:

REQUISIÇÃO Nº	FICHA ORÇAMENTÁRIA	OBSERVAÇÃO	TOTAL RS
5961/2024	312		R\$ 11.272,50
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 11.272,50

Solicitamos por fim, a informação de estar ou não previsto no Plano Plurianual a despesa ora indicada.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para maiores informações e esclarecimentos julgados necessários.

Certos de contarmos com a honrosa atenção e atendimento de Vossa Senhoria, aproveitamos do ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RICHELDER COMADUCCI DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Materials
Compras
Requisição

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 25/10/2024 15:52
Sistema CECAM

Requisição de compras: 5961/2024 Processo Nº: 0/2024**Ficha Nº: 312 Data: 24/10/2024****Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL**Dest. Recurso:** 010000000**Unidade Orçamentária:** 20802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Destinatário da Entrega:** Almoxarifado Central**Endereço:** Av. Junqueira nº 1396 - Fone (18) 3841-9090**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA DO C.C.I.- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Justificativa: A NECESSIDADE DESTA LICITAÇÃO DEVE-SE AO FATO DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS PRETENDE REINAUGURAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) COM TODA MOBÍLIA NECESSÁRIA PARA RETOMAR OS ATENDIMENTOS E ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS IDOSOS, TORNANDO-SE ASSIM IMPERATIVO ADAPTAR O NOVO ESPAÇO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENTES E OTIMIZAR O FLUXO DE ATIVIDADES, REVERTENDO-SE EM QUALIDADE DE ATENDIMENTOS, ECONOMICIDADE, MAIOR EFICIÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO GARANTINDO A DURABILIDADE DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS.

Dotação Orçamentária: 0**Responsável:** 25335488808**Previsão de Custo:** 0,00**Saldo da Dotação :** 12.000,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	1,000	UN	07.005.0507/ARMARIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PERFIL ALUMINIO; 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30M X 15MM ESPESSURA; PÉS DE AÇO; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS	4.4.90.52.42
002	1,000	UN	07.005.0508/ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; COR: BRANCO; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS	4.4.90.52.42
003	1,000	UN	07.005.0509/ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 4,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS	4.4.90.52.42

ANIDELCI LUQUES PICININI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

VILMA DOS SANTOS CONDE
COORD. DO SETOR DE ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE

Nota de Reserva

(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

NOTA DE RESERVA Nº 432

Data: 25/10/2024
Processo:
Ficha: 312
Interessado: Setor de Licitações
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00'	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.08.00	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade de Executora:	02.08.02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função/Sub-Função:	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0013	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2047	MANUT ATIV CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Classificacao Econômica:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso:	01.510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor da Reserva	11.272,50	(onze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Especificação da Despesa:
Aquisição de mobiliários para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Junqueiropolis.

Reservado nas Cotas:
10 11.272,50

JUNQUEIROPOLIS, 25 de Outubro de 2024

AMANDA DIAS FURLAN KATAYAMA
1SP296005/O-6
CONTADORA



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I e II, segue abaixo:

DECLARAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaramos que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e de lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimamos o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

				Valores em R\$
	Especificações	2024	2025	2026
A	Superávit/Déficit Financeiro	R\$ 1.300.621,33	R\$ 1.365.652,40	R\$ 1.433.935,02
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	R\$ 114.350.000,00	R\$ 120.067.500,00	R\$ 126.070.875,00
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	R\$ 115.650.621,33	R\$ 121.433.152,40	R\$ 127.504.810,02
D	Valor da Despesa, conforme estimativa de valor	R\$ 11.272,50	R\$ 11.272,50	R\$ 11.272,50
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,0099%	0,0094%	0,0089%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,0097%	0,0093%	0,0088%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: para o exercício de 2023 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA, e para os exercícios de 2024 e de 2025, estima-se um acréscimo na ordem de 5% (cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, em 25 de outubro de 2024.

AMANDA DIAS FURLAN KATAYAMA
Contadora

ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Junqueirópolis, 21 de fevereiro de 2019.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Comunicado SDG nº 05/2019, com a finalidade de propiciar maior clareza no certame licitatório e em atendimento ao artigo 31, parágrafo 5º da Lei de Licitações nº 8666/93, informamos que, utilizamos o método de análise contábil financeira do Balanço Patrimonial, no qual são extraídas informações como, capital social, patrimônio líquido e também verificação dos indicadores financeiros:

Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral e Grau de Endividamento os quais mostram a liquidez da empresa de curto e longo prazo e também se a empresa possui bens e direitos financiados por terceiros, de forma a certificar-se se a condição financeira da licitante é suficiente para executar o objeto pactuado.

Na lição de Marçal Justen Filho^[1], "A qualificação econômico-financeira não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto dos investimentos e despesas necessários à execução da prestação. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função da necessidades concretas, de cada caso."

Por isso, não se mostra razoável exigir a comprovação de requisitos previstos no artigo 31 da Lei de Licitações para mera aquisição de entrega imediata, sob pena de se restringir a competição. Por outro lado, é indispensável exigir a comprovação de qualificação econômica quando o objeto a ser contratado for de grande vulto, ou seja, para as obras e serviços de engenharia.

Os índices adotados em edital são usualmente utilizados pelo mercado e de acordo com a IN 02/2010 da SLTI/MPOG que fixa critérios a serem seguidos quando da fixação de índices com vistas a se comprovar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE com valor IGUAL ou SUPERIOR a 1,00;

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL com valor IGUAL ou SUPERIOR a 1,00;

GE – GRAU DE INDIVIDAMENTO com valor IGUAL ou INFERIOR a 0,50;

A boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva. Para tanto, a Administração deverá fixar os índices no ato convocatório. A fixação taxativa no edital mostra-se necessária para não causar insegurança ao licitante e ainda evitar qualquer benefício no julgamento por parte da Comissão de Licitação.

Aníbal Luiz Picinini
Diretor da Fazenda,
Contas e Almoxarifado

CRISTIANA RIGUEIRA
SUPERVISORA DO SETOR DE CONTABILIDADE
CRC-SP 15220156/O-3 CPF: 344.449.518-83

1. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. São Paulo: Dialética, 2004, p.451

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 1 / 2)

Materiais
Compras
Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com DescontoImposto.

Sistema CECAM
Data: 28/10/2024 10:44
Sistema CECAM

Cotação nº: 5062/2024
Requisições : 5961/2024

Item: 001	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 07.005.0507 - ARMARIO PANELEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PERFIL ALUMINIO; 02 PORTAS EM MDF: ALTURA 2,00M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; 03 PRATELEIRAS EM MDF: LARGURA 0,30M X 15MM ESPESSURA; PÉS DE AÇO; DOBRADIÇAS: REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS
-----------	-------------	----------	---

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DORIVAL MOSANER	2.100,0000	2.100,00
BOM JESUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	2.250,0000	2.250,00
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	2.940,0000	2.940,00
UDINES JOSÉ ALÉSSIO	4.300,0000	4.300,00
Preço Médio:	2.897,50	2.897,50

Item: 002	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 07.005.0508 - ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; COR: BRANCO; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS
-----------	-------------	----------	---

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DORIVAL MOSANER	1.900,0000	1.900,00
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	2.800,0000	2.800,00
BOM JESUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	3.240,0000	3.240,00
UDINES JOSÉ ALÉSSIO	3.800,0000	3.800,00
Preço Médio:	2.935,00	2.935,00

Item: 003	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 07.005.0509 - ARMARIO DE COZINHA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CARACTERISTICAS: ALTURA 0,75M X 4,00M COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE; MATERIAL: MDF 15MM; COR: BRANCO; PUXADOR EM ALUMÍNIO PERFIL; 02 GAVETEIROS COM 02 GAVETAS PEQUENAS: ALTURA 0,12M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 01 GAVETA GRANDE: ALTURA 0,20M X 0,45M PROFUNDIDADE X 15MM ESPESSURA; 06 PORTAS EM MDF: ALTURA 0,75M X 0,50M LARGURA X 15MM ESPESSURA; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS LARGAS REFORÇADAS
-----------	-------------	----------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DORIVAL MOSANER	3.900,0000	3.900,00
BOM JESUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	4.860,0000	4.860,00
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	5.600,0000	5.600,00
UDINES JOSÉ ALÉSSIO	7.400,0000	7.400,00
Preço Médio:	5.440,00	5.440,00

Total Menor Preço:	7.900,00
Média Total:	11.272,50

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
5728 - UDINES JOSÉ ALÉSSIO CPF/CNPJ : 15.372.430/0001-01	(018) 9757-1851	15.500,00
11349 - DORIVAL MOSANER CPF/CNPJ : 12.192.453/0001-46	(018) 3841-2827	7.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com DescontoImposto.

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 28/10/2024 10:44

Sistema CECAM

11744 - ADILSON PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 41.067.797/0001-21	(018) 99678-6106	11.340,00
13833 - BOM JESUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CPF/CNPJ : 48.832.033/0001-24	-	10.350,00

Total de Participantes: 4

JUNQUEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

CERTIDÃO

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, através do Agente de Contratação, o Sr. Nelson Evangelista de Oliveira, CERTIFICA que consultando os Registros Cadastrais do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP e tendo em vista que o Portal Nacional de Contratações Públicas não dispõe de meios para cadastro de empresas para consulta, com base no Decreto nº 7235 de 19 de junho de 2023, a qual regulamenta as exclusividades do artigo 49, II da Lei 123/2006, que não detém um mínimo de 03 empresas locais e regionais competitivas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliários para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Junqueirópolis.

Junqueirópolis/SP, 28 de outubro de 2024.

NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



DELIBERAÇÃO

A presente deliberação visa dar cumprimento ao art. 18, VIII, IX e XI da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os requisitos da fase interna previstos nos demais incisos estão cumpridos no estudo técnico preliminar, edital e minuta de contrato já elaborados.

Trata-se de necessidade de abertura de processo licitatório para a Aquisição de Mobiliários para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Junqueirópolis, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência.

Assim, a modalidade de licitação adequada é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao modo de disputa será utilizado o modo “aberto”, pelo qual os licitantes apresentam propostas iniciais no sistema, passando-se posteriormente para fase de lances, nos termos do art. 56 da Lei 14.133/2021, de forma a estimular a disputa visando selecionar a melhor proposta para o atendimento do interesse público visado pela Administração.

O critério para a seleção do fornecedor é o de menor preço por item na fase da proposta e na fase da habilitação serão analisados a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa participante.

Permitiu-se a participação de empresas em consórcio, observadas as regras estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/2021, visando fomentar a disputa na licitação.

Ainda, com base na limitação de servidores a contratação será fiscalizada por um único fiscal designado pela Administração, hipótese em que a execução contratual será acompanhada por um fiscal e um gestor do contrato.

Consta também nos autos certidão de que o pregão não vai ter a exclusividade do artigo 49, II da Lei 123/2006, pois não detém um mínimo de 03 empresas locais e regionais competitivas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao pregão.

Não se vislumbrou também a necessidade de adotar a exceção estabelecida no art. 24 da Lei 14.133/2021 para determinar que o orçamento permaneça sigiloso até a abertura das propostas, adotando-se a regra do referido artigo que é a publicidade, tendo em vista que o orçamento com as empresas pesquisadas e o valor de referência segue anexo ao edital de licitação.

Junqueirópolis/SP, 28 de outubro de 2024.


ELAYNE APARECIDA MOREIRA VAL
Diretora de assistência e desenvolvimento social



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

PORTARIA N.º 10426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- COSME SALVADOR CARVALHO SILVA
- NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
- RICHELDER COMADUCCI DA SILVA

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- APARECIDO DONIZETE DA SILVA ESTRADA
- COSME SALVADOR CARVALHO SILVA
- NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
- RICHELDER COMADUCCI DA SILVA
- TALITA DE SOUZA FABIANI TAVARES

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- ALEXANDRE PERICO JOAQUIM
- CAMILA MARQUETI ROSA GESSER
- EDSON TAKASHI NAKAMURA
- GIOVANNA LEÃO DE SOUZA
- GUILHERME MACHADO BITENCURTI
- IOLANDA BARRETO
- VINICIUS SANTOS GOMES DA COSTA
- VILMA DOS SANTOS CONDE
- WILLIAM DOS SANTOS

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

PORTARIA N.º 10426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Parágrafo Único- Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 79, de 19 de março de 1998.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 9.876 de 23 de janeiro de 2023, nº 10.036 de 14 de abril de 2023 e nº 10.037 de 14 de abril de 2023.

Art. 7.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 13 de dezembro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa